

CONCIDADES PARANÁ
Conselho Estadual das Cidades

Publicada no DIOE – Executivo nº 7958 de 27 de abril de 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES
RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 002 DE ABRIL DE 2009

Recomenda a obrigatoriedade de licitação para transporte coletivo de passageiros, nos Municípios do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES - CONCIDADES PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º do Decreto nº. 1483, de 26 de Setembro de 2007, considerando a deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 03 de abril de 2009, e

. Considerando a Constituição de 1988, no preceito do seu Art. 175, que estabelece a obrigatoriedade da licitação para o transporte coletivo de passageiros nos Municípios do Estado do Paraná; e

. Considerando que o atendimento ao interesse público não será concretizado com a expedição de atos ilegais para as Administrações Municipais, mas baseados em propostas vantajosas para a população,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos Conselhos Municipais que verifiquem a existência de processo licitatório no transporte coletivo de passageiros nos Municípios.

Art. 2º Recomendar aos Municípios que aprovem Lei que autorize o procedimento licitatório para a concessão e permissão de serviço público de transporte coletivo, resguardando os princípios da isonomia, moralidade e da legalidade.

Art. 3º Recomendar aos Municípios que não estejam dentro da Lei, concederem um prazo de no máximo de 24 (vinte e quatro) meses para sua revogação, através de processo administrativo, para não se tornarem inconstitucionais.

Art. 4º Recomendar que nos processos licitatórios, acima referidos os editais, os Municípios e Conselhos Municipais, prevejam a obediência a toda legislação Estadual e

CONCIDADES PARANÁ
Conselho Estadual das Cidades

Federal que regulamentam as leis da acessibilidade, em especial ao Decreto 5296 / 2004 e a convenção da ONU.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado do
Desenvolvimento Urbano, em 03 de abril de 2009

Luiz Forte Netto,

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e
Presidente do CONCIDADES PARANÁ